



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Extraordinária, no dia **10.02.2023**, acerca:

I – Da **Reprogramação dos Recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS nos anos de 2021 e 2022 nas aplicações no ano 2023**, para Ações DO COVID-19 no SUAS para Acolhimento, Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Aquisição de Alimentos:

- **Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento** – R\$47.696,42 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);
- **Ações do COVID-19 no SUAS para EPIs** – R\$22.460,81 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos);
- **Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos** – R\$8.830,08 (oito mil e oitocentos e trinta reais e oito centavos);

Resolve:

Artigo 1º - Emitir ***seu parecer favorável*** à Reprogramação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS no ano de 2022 para aplicação no ano 2023, nos Serviços e Programas, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, do SIGTV, IGD-BF e IGD-SUAS.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)